



OFICIO/AJUSP-TO/GASPRES/Nº 005/2025

Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR BENIFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

Assunto: **Solicita resposta, em caráter de urgência, sobre eventual ausência de envio pela SECAD, dos dados dos servidores públicos estaduais, na RAIS ou no eSocial.**

Senhor Secretário,

A Associação de Assistência Jurídica dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – AJUSP-TO, tem como um de seus objetivos e prerrogativas representar seus associados atuando no atendimento dos seus anseios, prestando assistência administrativa e jurídica, nas esferas administrativas e judiciais, na solução de problemas que se relacionam com suas respectivas categorias para garantir que seus direitos individuais e coletivos não sejam violados, defendendo uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional nos termos do Art. 5º, incisos XXI e LXX, da Constituição Federal, bem como, na moralidade, legalidade, eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativas.

Se faz *mister* ressaltar que, esta associação tem recebido reclamações dos servidores públicos estaduais, associados nesta Entidade, **que eventualmente tem direito a receber o Abono Salarial (PIS/PASEP), referente ao ano base 2023, pois, de acordo o calendário PIS/PASEP 2025, está disponível o pagamento a partir de fevereiro/2025, de acordo com seu mês de nascimento.**

Nas reclamações, os servidores associados à AJUSP/TO relataram que, **quando efetuam a consulta de informações sobre o benefício, nos canais e bancos oficiais, obtêm a informação “Que os dados não foram informados corretamente na Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ou no eSocial”.**

Cabe destacar que a AJUSP/TO, teve conhecimento de uma mensagem que está circulando nas redes sociais, qual segue transcrita abaixo:

“
ATENÇÃO!
Prezados,

Como todos sabem, iniciamos o envio das informações ao eSocial fora dos prazos estabelecidos pelo governo federal, o que gerou diversas consequências. A mais recente delas é o impacto no recebimento do abono PIS/PASEP.

O prazo para envio completo das informações dos servidores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) era 19 de agosto de 2024. Devido à necessidade urgente de envio dos dados do RGPS — essencial para a emissão das guias previdenciárias e para evitar multas —, tivemos que priorizá-los.

Atualmente, estamos trabalhando no envio das informações dos servidores vinculados ao RPPS, com previsão de conclusão até 31/03/2025.

Dessa forma, os servidores afetados não receberão o abono no calendário atual, sendo o pagamento realizado apenas no exercício de 2026.”



AJUSP-TO

Associação de Assistência Jurídica dos
Servidores Públicos no Estado do Tocantins

"Cuidando do Servidor Público no Tocantins com Assistência Jurídica"

Assim, ante ao exposto, a Associação de Assistência Jurídica dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - AJUSP-TO, **entidade representativa dos servidores públicos**, legalmente constituída nos princípios do inciso XXI, do Art. 5º, da Constituição Federal, pelo zelo no cumprimento da decisão da Suprema Corte, **atuando no anseio de minimizar o sofrimento dos servidores públicos estaduais associados à AJUSP/TO**, e, considerando que a SECAD é o Órgão responsável pela informação correta dos dados dos servidores públicos estaduais na Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ou no eSocial.

Solicitamos de Vossa Excelência, **resposta, em caráter de urgência, sobre as reclamações dos servidores públicos estaduais, associados desta Entidade, em relação ao Impacto no Recebimento do Abono Salarial (PIS/PASEP), ano base 2023, sobretudo:**

- 1) **Se eventualmente, houve priorização desta Pasta, no envio das informações dos servidores do Regime Geral de Previdência Social – RGPS?**
- 2) **Se eventualmente, não houve o envio das informações dos servidores do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?**

Por fim, caso a resposta eventualmente seja positiva em relação aos itens 1 e 2, acima, **quais as medidas adotadas por este Órgão, para regularização da situação dos servidores, aptos ao pagamento nesse mês 02/2025, dentro do calendário 2025, ora afetados pelo não recebimento do benefício?**

Aguarda-se resposta sobre o pedido, no prazo máximo de 10 (vinte) dias, na forma do art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, atendendo os princípios da Legalidade, Impessoalidade e Publicidade, **sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.**

Atenciosamente,

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente da AJUSP-TO